



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.569, DE 05 DE MARÇO DE 2012

Autor: vereador Áureo Nascimento Leite e outros

“Dá denominação de “Nelson Adorno” à Rua Oito (08) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nelson Adorno” a Rua Oito (08) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 05 DE MARÇO DE 2012

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO

A presente lei foi publicada em
16/03/2012 sendo lida na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.